



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E MANILHAS**, pelo sistema de registro de preço, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	Unidade	20	26,93	538,60
002	Abraçadeira Copo 3/4 em aço.	Unidade	100	2,07	207,00
003	Abraçadeira de Nylon 30 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	30	24,66	739,80
004	Abraçadeira Rosca S/FIM 3/4G	Peças	50	3,05	152,50
005	Abraçadeira TIPO "U" 4	Peças	70	4,36	305,20
006	Adaptador: Benjamim , Aplicação: Multiplicador De Tomadas , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino , Tensão Nominal: 250 V, Quantidade Pinos: 3 Un, Conexão: Tipo T , Tipo Pino: Redondo	Unidade	40	10,43	417,20
007	Adaptador curto Sold/ roscavel 20mm	Unidade	70	0,51	35,70
008	Adaptador curto Sold/ roscavel 25mm	Unidade	70	0,74	51,80
009	Adaptador curto sold/ roscavel 50mm	Unidade	50	4,00	200,00
010	Adaptador curto Sold/ roscavel 75mm	Unidade	30	21,36	640,80
011	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2" (50MM) POLIETILENO	Unidade	70	6,22	435,40
012	ADAPTADOR INTERNO 2" (60MM) POLIETILENO	Unidade	70	8,10	567,00
013	ADAPTADOR INTERNO 3/4" (25MM) POLIETILENO	Unidade	50	1,77	88,50
014	Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco Liga Direto Na Tomada 10A Bivolt 3 Tomadas Plástico Abs	Unidade	50	14,03	701,50
015	Adaptador Red. Interno 3/4 x 1/2" (25x20mm) Polietilen.	Unidade	50	2,03	101,50
016	Adaptador Sold. (flange) p/caixa d' água 20mm.	Unidade	60	10,47	628,20
017	Adaptador Sold. (flange) p/caixa d' água 25mm.	Unidade	60	11,04	662,40
018	Adaptador Sold. (flange) p/caixa d' água 50mm.	Unidade	60	31,85	1.911,00
019	Adaptador Sold. (flange) p/caixa d' água 75mm.	Unidade	60	198,82	11.929,20
020	Adaptador Sold. (flange) p/ caixa d' água c/ registro 25mm.	Unidade	70	22,14	1.549,80
021	Adaptador Sold. (flange) p/ caixa d' água c/ registro 50mm.	Unidade	70	47,48	3.323,60
022	Adesivo Plástico Bisnaga 75g	Unidade	100	10,18	1.018,00
023	Adesivo Plástico C/Pincel 175g.	Unidade	100	13,62	1.362,00
024	Aglofilito Saco 17kg	Unidade	200	8,51	1.702,00
025	AGUARRAS 900ML	Unidade	30	22,55	676,50
026	Alicate Amperímetro Digital Portátil	Unidade	2	162,41	324,82
027	Alicate Rebitador Profissional, 10 polegadas, 4 pontas.	Unidade	2	35,19	70,38
028	Alicate Universal 8, Profissional	Unidade	15	43,32	649,80
029	Anel de Vedação para Vaso Sanitário com Guia	Unidade	40	8,92	356,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

030	Arame Farpado Fio 16, rolo com 500 m	Rolo	90	446,36	40.172,40
031	Arame Galvanizado 18.	Kilograma	50	27,29	1.364,50
032	Arame Recozido nº18	Kilograma	150	15,04	2.256,00
033	Arco de Serra para Madeira "24"	Unidade	8	33,35	266,80
034	Arco de Serra Regulável, para lâmina de serra de 12, confeccionado em aço cromado, cabo em polipropileno	Unidade	20	25,63	512,60
035	Areia Natural Fina, Lavada e Coada	Metro³	800	169,18	135.344,00
036	Areia Natural Média, Lavada e Coada	Metro³	800	155,85	124.680,00
037	Argamassa 20kg Externa	Unidade	250	25,53	6.382,50
038	Argamassa 20Kg Interna	Unidade	250	15,94	3.985,00
039	Argamassa Piso sobre Piso, 20kg	Pacote	100	34,83	3.483,00
040	ASPIRADOR DE PO E AGUA 20 LITROS 1.600W 127V	Unidade	2	745,48	1.490,96
041	Assento para vaso sanitário, em material plástico, cor branca	Unidade	25	33,68	842,00
042	Assento Sanitário p/Deficiente	Unidade	6	159,60	957,60
043	Balde de Plástico Extraforte 12 litros para concreto. Com pegador no fundo, Capacidade do balde: 12 litros, Com Alça revestida	Unidade	60	12,33	739,80
044	Bandeja Plástica para Pintura grande 2, litros.	Unidade	15	9,29	139,35
045	Barra de Aço Roscada 3/8 X - 1metro	Unidade	30	8,59	257,70
046	Barra de Aço Roscada 5/16 - 1metro	Unidade	30	10,61	318,30
047	Barra de Apoio de Banheiro para Deficiente Físico 60cm.	Unidade	10	80,35	803,50
048	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 10.0mm	Unidade	350	56,70	19.845,00
049	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 12.5mm	Unidade	50	95,60	4.780,00
050	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 16.0mm	Unidade	200	159,70	31.940,00
051	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 4.2mm	Unidade	450	13,50	6.075,00
052	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 5.0mm	Unidade	500	19,02	9.510,00
053	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 6.3mm	Unidade	500	27,07	13.535,00
054	Barra de Ferro para Concreto c/ 12m 8.0mm	Unidade	400	38,03	15.212,00
055	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60cm, com vidro, pronta para instalar.	Unidade	15	121,70	1.825,50
056	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	Jogo	40	182,65	7.306,00
057	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	Jogo	40	238,17	9.526,80
058	Bebedouro Industrial, Aço Inox, 2 Torneiras, 25 litros	Unidade	1	2.518,36	2.518,36
059	Bebedouro Industrial, Aço Inox, 3 Torneiras, 100L x 180L/h	Unidade	2	3.914,67	7.829,34
060	Bebedouro Industrial, Aço Inox, 4 Torneiras, Capacidade 200 Litros	Unidade	1	4.843,95	4.843,95
061	Bloco de Cimento 09x19x39	Unidade	30000	3,12	93.600,00
062	Bloco de Cimento 14x19x39	Unidade	15000	4,05	60.750,00
063	Bloco de Espuma para Acabamento em Reboco e Rejunte	Unidade	50	6,72	336,00
064	Bloquete Sextavado 25X25X8cm	Metro²	2000	89,58	179.160,00
065	BOCAL PORC.E27	Unidade	90	3,44	309,60
066	Boia p/ caixa d água alta vazão 1"	Unidade	50	96,00	4.800,00
067	Boia p/ caixa d água alta vazão 1/2"	Unidade	50	7,79	389,50
068	BOMBA SAPO 950 127 V	Unidade	10	467,50	4.675,00
069	Bombona Plástica 200 Litros USADA	Unidade	50	132,94	6.647,00
070	BOTA DE BORRACHA (BRANCO/PRETA) CANO MEDIO	Par	70	45,11	3.157,70
071	Bota de Segurança c/ Bico de Ferro Preta	Par	100	95,36	9.536,00
072	Bota de Segurança s/ Bico de Ferro Preta	Par	200	70,62	14.124,00
073	Brita Granulada Simples #2 (BGS#2). Item a ser retirado no local.	Tonelada	1000	120,00	120.000,00
074	Brita Granulada Simples #3 (BGS#3). Item a ser retirado no local.	Tonelada	1000	120,00	120.000,00
075	Brita nº1. Item a ser retirado no local.	Tonelada	600	147,50	88.500,00
076	Brita nº2. Item a ser retirado no local.	Tonelada	200	116,95	23.390,00
077	Broca Aço RAPIDO 1/4	Unidade	20	9,24	184,80
078	Broca Aço Rápido 3/8	Unidade	20	22,00	440,00
079	Broca Chata 3/8'	Unidade	20	10,01	200,20
080	Broxa para Pintura Retangular	Unidade	100	6,76	676,00
081	Bucha Plástica com Anel nº06	Unidade	200	0,12	24,00
082	Bucha Plástica com Anel nº10	Unidade	200	0,37	74,00
083	Bucha Plástica com Anel nº12	Unidade	200	0,27	54,00
084	Bucha Red. Esgoto 100x75mm	Unidade	30	8,89	266,70
085	Bucha Red. Esgoto 75x50mm	Unidade	30	7,59	227,70
086	Bucha Red. Esgoto Longa 50x40	Unidade	100	2,24	224,00
087	Bucha Red. Sold. 25x20mm	Unidade	100	0,65	65,00
088	Bucha Red. Sold. 32x25mm	Unidade	100	1,82	182,00
089	Bucha Red. Sold. 40x32mm	Unidade	50	4,05	202,50
090	Bucha Red. Sold. 75x50mm	Unidade	50	14,53	726,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

091	Cabo Alumínio Duplex 10 mm	Metro	200	3,60	720,00
092	Cabo Alumínio Quadruplex 16 mm	Metro	500	11,60	5.800,00
093	Cabo Alumínio Triplex 10 mm	Metro	500	14,30	7.150,00
094	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	Metro	600	14,43	8.658,00
095	Cabo de Machado Comum	Unidade	20	16,09	321,80
096	Cabo Enxada Madeira Maciça.	Unidade	30	28,30	849,00
097	Cabo Flexível 10 mm	Metro	1500	8,91	13.365,00
098	Cabo Flexível 1.5 mm	Metro	1000	1,94	1.940,00
099	Cabo Flexível 16 mm	Metro	1200	14,13	16.956,00
100	Cabo Flexível 2.5 mm	Metro	1500	2,66	3.990,00
101	Cabo Flexível 4.0 mm	Metro	2000	3,58	7.160,00
102	Cabo Flexível 6.0 mm	Metro	1500	4,65	6.975,00
103	Cadeado 30mm	Unidade	30	22,35	670,50
104	Cadeado 40mm	Unidade	30	32,96	988,80
105	Cadeado 50mm	Unidade	40	35,90	1.436,00
106	Caibro Eucalipto 4,00 m x 6 cm x 6 cm	Unidade	180	29,13	5.243,40
107	Caixa Cemig Medição Monofásica Cm 1 Caixa.	Unidade	3	164,42	493,26
108	Caixa Cemig Medição Polifásica Cm 2 Caixa.	Unidade	3	220,15	660,45
109	Caixa D Água Polietileno 1000L	Unidade	30	428,25	12.847,50
110	Caixa D Água Polietileno 250 L	Unidade	20	234,67	4.693,40
111	Caixa D Água Polietileno 500L	Unidade	20	256,84	5.136,80
112	Caixa De Descarga Plástica Para Vaso Sanitário, Capacidade 9 Litros, Puxador Fio De Nylon	Unidade	25	34,40	860,00
113	Caixa de Ferramenta em Metal reforçado, sanfonada, 5 gavetas, 50cm.	Unidade	2	229,75	459,50
114	Caixa de Ferramentas Plástica 20 Polegadas, plástico resistente, contendo bandeja, trava de fechamento.	Unidade	3	105,11	315,33
115	Caixa de Luz 2x4	Unidade	200	2,12	424,00
116	Caixa de Luz 4 x 4	Unidade	200	4,17	834,00
117	Caixa de Passagem 15 x 15 x 10 PVC, Embutir	Unidade	20	29,51	590,20
118	Caixa de Passagem 20 x 20 x 10, Embutir	Unidade	20	34,76	695,20
119	Caixa Plástica Retangular p/ Massa 20L	Unidade	10	19,18	191,80
120	Caixa Quadro Dist. Emb. S/B BCA 3 a 4	Unidade	6	60,80	364,80
121	Caixa Quadro Dist. Emb. S/B BCA 6 a 8	Unidade	20	48,42	968,40
122	Caixa sifonada com sifão interno removível, suporte quadrado e grelha redonda 15x15 cm, de PVC - Caixa sifonada com sifão interno removível, suporte quadrado e grelha redonda 15x15 cm, de PVC, brancos, Dimensão: Ø 10,5; altura - 12. 3 saídas de 40mm. 1 saída de 50mm.	Unidade	70	26,19	1.833,30
123	Calha Quadrada de Chapa de Aço Galvanizada nº 28.	Metro	120	37,62	4.514,40
124	Calibrador eletrônico 170 LBS 1,0000 UN R\$ 1.519,0000 R\$ 1.519,00 com as seguintes características mínimas: Faixa de Operação: 4 à 170 PSI Pressão de Entrada: 200 PSI Carenagem ABS, LCD / Visor de Cristal Líquido Teclas iluminadas de alta durabilidade e fácil limpeza Aviso Sonoro no Final da Calibração Bivolt Automático: 110/220v Consumo de Energia: Consumo Máximo: 4,8 w Alta Vazão / Leitura em PSI e BAR Projetado para Caminhões e Veículos Grandes Enchimento Rápido Adequado Para Pneus acima de 20 polegadas Garantia mínima de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação. Deverá acompanhar: 1 Calibrador Eletrônico; 1 Inflador SM F 1/4; 1 Suporte em Plástico; 1 Mangueira em Espiral com no mínimo 15 metros, na cor Preta; Parafusos e Buchas de Fixação; Gabarito para fixação em Parede; Manual de Instruções e Instalação.	Unidade	2	1.852,33	3.704,66
125	Cal para Massa, pacote 20kg	Pacote	200	19,30	3.860,00
126	Cal p/ pintura 7Kg.	Pacote	300	11,41	3.423,00
127	Cal Virgem, pacote 20kg	Pacote	200	34,18	6.836,00
128	CAMPANHIA S/FIO BIVOLT DIG.	Unidade	20	64,98	1.299,60
129	CANALETA DUPLA COM FITA 2,00 METROS.	Unidade	200	9,97	1.994,00
130	Capa de Chuva, Capuz, Poliéster, Manga Comprida, Amarela. Tamanho G ao EG	Unidade	50	30,81	1.540,50
131	CAP ESGOTO 100mm	Unidade	80	7,13	570,40
132	CAP ESGOTO 75mm	Unidade	80	6,51	520,80
133	CAP Solda 25mm	Unidade	80	1,46	116,80
134	CAP Solda 50mm	Unidade	80	6,93	554,40
135	Carrinho de Mão tipo Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L e Pneu com Câmara -Garanta maior facilidade na hora de carregar materiais pesados com o carrinho de mão, com caçamba extraforte metálica cinza 65 L, braço metálico e pneu com câmara	Unidade	15	354,82	5.322,30
136	Cavadeira Articulada Cabo Ferro	Unidade	20	84,47	1.689,40
137	Cavadeira Articulada Cabo Madeira	Unidade	20	62,28	1.245,60
138	Chapa de Maderite Fenólico, 2,20 x 1,10m x 10mm	Unidade	100	96,37	9.637,00
139	Chapa de Maderite Fenólico, 2,20 x 1,10m x 12mm	Unidade	80	115,31	9.224,80
140	Chapa de Maderite Fenólico, 2,20 x 1,10m x 14mm	Unidade	80	132,75	10.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

141	Chave de Fenda 5/16 x 8 (8mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	Unidade	20	18,64	372,80
142	Chave de Fenda Cruzada Phillips 5/16 x 8 (8mm x 200mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	Unidade	20	16,98	339,60
143	Chave de teste com ponta fenda 1/8x3 polegadas.	Unidade	12	7,09	85,08
144	CHAVE GRIFO PARA TUBO 12"	Unidade	3	112,90	338,70
145	CHAVE GRIFO PARA TUBO 24"	Unidade	2	178,65	357,30
146	Chave para Dobrar Ferro 3/8	Unidade	3	32,57	97,71
147	Chuveiro Elétrico - Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 110 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	Unidade	30	75,83	2.274,90
148	Cimento tipo CP II E-32, saco com 50kg	Unidade	2000	34,60	69.200,00
149	Cimento tipo CP III E-32, saco com 50kg	Unidade	2000	30,00	60.000,00
150	Clic Registro De Gás, Para Botijão, Com Capacidade Até 13 Kg, com mangueira e abraçadeira.	Unidade	20	30,35	607,00
151	COLA ARALDITE 16 GRS	Unidade	20	24,00	480,00
152	COLA DUREPOXI 100GR	Unidade	100	14,17	1.417,00
153	Cola Para Madeira: Plástica, Na Cor Branca, Para Ser Aplicada Em Madeira, Do Tipo Liquida. Embalagem 250 G	Unidade	50	12,16	608,00
154	Colher de pedreiro, 10, medindo 254mm x 121mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	Unidade	20	19,63	392,60
155	Colher de pedreiro, 7, medindo 178mm x 94,5mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada.	Unidade	20	15,48	309,60
156	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira 8, em aço carbono especial, pintura eletrostática a pó, com cabo madeira com acabamento em verniz	Unidade	20	22,45	449,00
157	Colher para Pedreiro 9" Canto Redondo	Unidade	20	21,85	437,00
158	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA	Unidade	60	5,40	324,00
159	Cone para sinalização viária flexível de acordo com ABNT 15071, nas cores branco/laranja, 75cm altura.	Unidade	15	136,85	2.052,75
160	Corante Líquido Com Pigmentos Para Preparação De Tinta À Base De Água, Apresentada Em Biscnaga De 50ml.	Unidade	20	6,76	135,20
161	Corda Poliéster / Seda Trançada, 08mm. Metro	Metro	150	2,53	379,50
162	Corda Poliéster / Seda Trançada, 10mm. Metro	Metro	150	2,71	406,50
163	Corda Poliéster / Seda Trançada, 12mm. Metro	Metro	200	3,43	686,00
164	Corda Sisal Torcida 10mm 3/8"	Metro	200	5,75	1.150,00
165	Corrente Motosserra de 36 dentes, aplicação: Motosserra Stihl Ms 381, Ranhadeira de 1,6mm, Passo: 3/8.	Unidade	100	104,67	10.467,00
166	Correntes soldadas com acabamento zincado 6.0mm	Kilograma	40	39,85	1.594,00
167	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	Unidade	4	292,57	1.170,28
168	Cuba de Sobrepor Oval, Cerâmica, Cor Branca, Dimensões: 49 x 32,5cm.	Unidade	3	167,82	503,46
169	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	Unidade	70	58,37	4.085,90
170	CURVA 45 ESG.100mm	Unidade	60	13,99	839,40
171	CURVA 45 ESG.40mm	Unidade	60	3,41	204,60
172	CURVA 45 ESG.50mm	Unidade	60	5,50	330,00
173	CURVA 45 ESG.75mm	Unidade	60	29,62	1.777,20
174	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	Unidade	100	19,67	1.967,00
175	CURVA 90 ESGOTO 40 mm CURTA	Unidade	60	4,93	295,80
176	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	Unidade	60	8,65	519,00
177	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	Unidade	100	16,82	1.682,00
178	Curva 90 SOLD. 25mm	Unidade	70	3,13	219,10
179	CURVA 90 SOLDA 20MM	Unidade	70	3,23	226,10
180	CURVA 90 SOLDA 50MM	Unidade	70	14,55	1.018,50
181	Curva 90 Solda 75mm	Unidade	20	45,41	908,20
182	Curva de PVC Rígido 90°, Longa, Bitola 1 (25mm), com Rosca, para Eletroduto	Unidade	70	6,58	460,60
183	Curva de PVC Rígido 90°, Longa, Bitola ¾ (20mm), com Rosca, para Eletroduto	Unidade	70	3,34	233,80
184	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C/CABO PLASTICO 12X48cm	Unidade	30	22,86	685,80
185	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLASTICO 25X12cm	Unidade	20	14,92	298,40
186	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 22X34cm	Unidade	20	15,10	302,00
187	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	Unidade	30	10,82	324,60
188	Disco Diamantado Liso	Unidade	20	14,20	284,00
189	Disco Diamantado Turbo 110mm 4.3/8 p/ porcelana	Unidade	20	19,45	389,00
190	Disco Para Ferro 4 1/2 Polegadas	Unidade	70	3,45	241,50
191	Disco Serra Circular para Madeira 7 1/4 polegadas, 36 dentes, Com Lâmina Em Aço Especial Temperado.	Unidade	70	29,84	2.088,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

192	Disco Serra Maquita p/ Madeira 110mm	Unidade	30	23,65	709,50
193	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 10 Amperes.	Unidade	10	31,39	313,90
194	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 15 Amperes.	Unidade	10	32,23	322,30
195	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 30 Amperes.	Unidade	10	36,39	363,90
196	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 40 Amperes.	Unidade	10	34,18	341,80
197	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 50 Amperes.	Unidade	10	34,40	344,00
198	Disjuntor Termomagnético Bipolar Sistema Din 60 Amperes.	Unidade	10	42,00	420,00
199	Disjuntor Termomagnético Monopolar Sistema Din 20 Amperes.	Unidade	10	11,06	110,60
200	Disjuntor Termomagnético Monopolar Sistema Din 30 Amperes.	Unidade	10	11,09	110,90
201	Disjuntor Termomagnético Tripolar Sistema Din 100 Amperes.	Unidade	10	133,29	1.332,90
202	Disjuntor Termomagnético Tripolar Sistema Din 50 Amperes.	Unidade	10	62,64	626,40
203	Dobradiça 3 1/2 Oxidada. Jogo com 3 Peças e parafusos.	Kit	10	19,63	196,30
204	Dobradiça P/ porteira N 04	Unidade	12	62,09	745,08
205	Eletrodo 2,50 mm para solda.	Kilograma	10	37,79	377,90
206	Eletrodo 3,25 mm para solda.	Kilograma	10	30,79	307,90
207	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 20 mm - Rolo 50 metros	Rolo	15	64,54	968,10
208	Engate Plástico 40cm. Rabicho (Engate) de PVC Flexível, bitola ½ (13mm), comprimento de 40cm.	Unidade	100	8,65	865,00
209	Engate Plástico 50cm. Rabicho (Engate) de PVC Flexível, bitola ½, comprimento de 50cm.	Unidade	100	7,13	713,00
210	Enxada Estreita, 2,5 Libras, Com Cabo	Unidade	40	51,18	2.047,20
211	Enxada Larga com Orelhas com Cabo	Unidade	30	52,68	1.580,40
212	Enxadão Com Cabo Enxadão Largo 2.5 Com Cabo De Madeira 130Cm encabamento com Bucha Plástica.	Unidade	10	37,96	379,60
213	Enxo com Cabo de Madeira	Unidade	10	61,43	614,30
214	Escada De Alumínio 7 Degraus Dobrável De Alumínio Com Degraus E Sapatas Antiderrapantes Travas De Segurança Ate 120Kg Aberta 200 Cm Fechada 217Cm Com Patamar	Unidade	5	218,55	1.092,75
215	Escada De Alumínio Extensiva 2X13 Degrauescada De Alumínio Extensiva 2X13 Degraus- Altura Máxima 7 M- Suportado Até 150Kg	Unidade	3	804,95	2.414,85
216	Escova de Aço Manual c/ Cabo	Unidade	30	5,79	173,70
217	Escova de Aço Manual s/ Cabo	Unidade	30	10,17	305,10
218	Esmerilhadeira Angular com capa de proteção de 4 1/2, potência do motor de 850W, voltagem 127v.	Unidade	6	376,47	2.258,82
219	ESPASSADOR P/PISOS E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS.	Pacote	20	3,59	71,80
220	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	Unidade	25	10,78	269,50
221	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	Unidade	20	4,65	93,00
222	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 500ml	Unidade	30	29,13	873,90
223	ESQUADRO ALUMINIO 16 POL.	Unidade	5	30,99	154,95
224	Estopa Branca 500g	Pacote	80	5,69	455,20
225	Fechadura Externa, com Maçaneta	Unidade	15	61,83	927,45
226	Fechadura Interna, com Maçaneta	Unidade	15	45,02	675,30
227	Fechadura Portão	Unidade	15	53,17	797,55
228	Fechadura Sobrepor tipo caixao	Unidade	10	27,67	276,70
229	Fechadura WC Inox banheiro	Unidade	10	41,98	419,80
230	Fio Paralelo Torcido 2 x 1,5mm	Metro	2000	3,16	6.320,00
231	Fio Paralelo Torcido 2 x 2,5mm	Metro	2000	5,32	10.640,00
232	fio Paralelo Torcido 2 x 4mm	Metro	2000	6,92	13.840,00
233	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA	Unidade	50	9,00	450,00
234	Fita isolante 20 mt	Unidade	100	6,04	604,00
235	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50MM, ROLO COM 5 METROS.	Unidade	40	32,54	1.301,60
236	Fita Teflon (Veda Rosca) 18mm x 50m	Rolo	100	3,45	345,00
237	Fixador par cal	Unidade	200	2,05	410,00
238	Foice Aberta: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Aberta, Comprimento Lâmina: 40, Peso: 900, Comprimento Cabo: 1,10, Material Cabo: Madeira	Unidade	30	60,32	1.809,60
239	Forcado para Cascalho 10 Dentes: Aço, Material Cabo: Madeira Plástica, Comprimento Cabo: 71 Cm, Largura Garfo: 240 Mm.	Unidade	10	147,95	1.479,50
240	Forcado Para Terra Com 4 Dentes Em Aço Carbono Com Cabo De Madeira 74 Cm	Unidade	10	54,23	542,30
241	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	Unidade	8	36,87	294,96
242	Forro de PVC, cor branca, medindo 10mm espessura x 20cm de largura, lâmina com 6 metros	Unidade	200	34,37	6.874,00
243	Forro Pinus	Metro²	100	30,24	3.024,00
244	Fundo de Pedreira. Item a ser retirado no local.	Tonelada	1000	119,03	119.030,00
245	Furadeira De Impacto 850W - 110Wtensão: 110V Potência Nominal Absorvida: 850W Mandril: 1/2 Pol. (13Mm) Torque Máx.: 2.1Nm Nº De Rotações: 3.500Rpm	Unidade	3	568,17	1.704,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

246	Ganho Pitão Galvanizado com Bucha 8mm.	Unidade	70	0,93	65,10
247	Grampo para Cerca, 1 x 9	Kilograma	100	19,15	1.915,00
248	Granito na Cor Cinza Andorinha	Metro <sup>2</sup>	40	316,91	12.676,40
249	Granito na Cor Verde Ubatuba	Metro <sup>2</sup>	50	315,33	15.766,50
250	HASTE TERRA GALV.FOGO 2.40MTS C/CONECTOR	Unidade	20	73,32	1.466,40
251	Interruptor 1 Seção + Tomada 10A	Unidade	60	7,77	466,20
252	Interruptor de Sobrepor Simples	Unidade	50	6,76	338,00
253	Interruptor Simples de 2 Seções 4x2	Unidade	60	10,39	623,40
254	Inversora de Solda 180 Amperes, Bivolt	Unidade	2	820,36	1.640,72
255	Janela Almofada Madeira Mista 1.00x1.20	Unidade	15	331,83	4.977,45
256	Janela de alumínio 1,00m x 1,20m, com vidro liso, 2 folhas.	Unidade	20	290,43	5.808,60
257	Joelho 90 Interno 3/4	Unidade	120	4,13	495,60
258	Joelho 90 Interno Duplo 3/4	Unidade	90	3,54	318,60
259	Joelho de PVC 90°, soldavel com rosca, 20mm x 1/2"	Unidade	100	2,08	208,00
260	Joelho de PVC 90°, soldavel com rosca, 25mm x 1/2"	Unidade	100	1,47	147,00
261	Joelho De Pvc 90° Soldável com Bucha De Latão 20 X 1/2"	Unidade	70	5,14	359,80
262	Joelho De Pvc 90° Soldável com Bucha De Latão 25 X 1/2".	Unidade	70	5,22	365,40
263	Joelho de Redução, 90 graus, PVC Soldavel, 25mm x 20mm	Unidade	200	3,65	730,00
264	Joelho PVC 45° Esgoto 100mm	Unidade	200	6,02	1.204,00
265	Joelho PVC 45° Esgoto 150mm	Unidade	40	26,00	1.040,00
266	Joelho PVC 45° Esgoto 40mm	Unidade	150	2,17	325,50
267	Joelho PVC 45° Esgoto 50mm	Unidade	40	2,89	115,60
268	Joelho PVC 45° Esgoto 75mm	Unidade	200	7,09	1.418,00
269	Joelho PVC 45° Soldavel 20mm	Unidade	300	1,40	420,00
270	Joelho PVC 45° Soldavel 25mm	Unidade	300	2,22	666,00
271	Joelho PVC 90° Esgoto 100mm	Unidade	300	6,17	1.851,00
272	Joelho PVC 90° Esgoto 150mm	Unidade	30	31,81	954,30
273	Joelho PVC 90° Esgoto 40mm	Unidade	150	1,87	280,50
274	Joelho PVC 90° Esgoto 50mm	Unidade	150	2,49	373,50
275	Joelho PVC 90° Esgoto 75mm	Unidade	150	5,90	885,00
276	Joelho PVC 90° Soldavel 20mm	Unidade	300	0,77	231,00
277	Joelho PVC 90° Soldavel 25mm	Unidade	300	1,31	393,00
278	Joelho PVC 90° Soldavel 32mm	Unidade	150	3,04	456,00
279	Joelho PVC 90° Soldavel 40mm	Unidade	50	3,55	177,50
280	Joelho PVC 90° Soldavel 50mm	Unidade	100	4,27	427,00
281	Joelho PVC 90° Soldavel 60mm	Unidade	20	23,09	461,80
282	Joelho PVC 90° Soldavel 75mm	Unidade	30	61,86	1.855,80
283	Jogo de Chave Allen 10 peças	Jogo	5	55,05	275,25
284	Junção Esgoto simples 100 x 100mm	Unidade	80	21,77	1.741,60
285	Junção Esgoto simples 150 x 150mm	Unidade	70	56,03	3.922,10
286	Junção Esgoto simples 50 x 50mm	Unidade	70	25,06	1.754,20
287	Junção Esgoto simples 75 x75mm	Unidade	90	19,17	1.725,30
288	Kit Inox Banheiro 5 peças	Kit	15	65,08	976,20
289	Lajota Furada de Cerâmica 20 x 20	Unidade	30000	1,35	40.500,00
290	Lajota Furada de Cerâmica 20 x 30	Unidade	30000	1,53	45.900,00
291	Lamina Faca Roçadeira 1'	Unidade	50	47,97	2.398,50
292	Lamina Faca Roçadeira 3/4	Unidade	100	44,39	4.439,00
293	Lâmina para Serra Manual Tipo Starret "24"	Unidade	15	10,68	160,20
294	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	Unidade	200	8,22	1.644,00
295	Lâmpada Fluorescente Compacta, Tipo Eletrônica Tipo Base Roscável E-27 Cor Branca Potência Nominal 25 W Tensão Nominal 127 V Tipo Bulbo Espiral	Unidade	100	20,65	2.065,00
296	Lâmpada Fluorescente Compacta, Tipo Eletrônica Tipo Base Roscável E-27 Cor Branca Potência Nominal 25 W Tensão Nominal 220 V Tipo Bulbo Espiral	Unidade	100	19,84	1.984,00
297	Lâmpada LED 30W E27 6,5K Branca 25000H 2400 Lumens Bivolt	Unidade	70	17,70	1.239,00
298	Lâmpada Mista 160w 220V Bocal E27	Unidade	40	30,00	1.200,00
299	Lâmpada Mista 250w 220V Bocal E27	Unidade	40	45,93	1.837,20
300	Lâmpada Vapor Metálico 400W 220V 4200K E-40, Tubular	Unidade	30	73,31	2.199,30
301	Lápis Pedreiro	Unidade	50	2,84	142,00
302	Lavadora Industrial de Alta Pressão - bomba com 3 pistões com revestimento de cerâmica; pressão de 500 libras, 26 litros/minutos; com mangueira de trama de aço com 10 metros; Filtro no cabeçote– Inox embutido; Tensão monofásico.	Unidade	3	3.949,75	11.849,25
303	Lavatório para Banheiro, tamanho 44x35cm, com coluna, válvula de metal para lavatório, engate plástico flexível, sifão sanfonado universal. Cor Branco.	Conjunto	10	241,60	2.416,00
304	Lavatório Plástico Branco	Unidade	10	36,37	363,70
305	Lima Chata p/ Enxada 8", corpo em alto carvão e temperado, denteado da face e da borda, tipo murço simples,cabo injetado.	Unidade	10	16,29	162,90
306	Lima para Serrote 4'	Unidade	10	18,99	189,90
307	Lima p/ Motosserra	Unidade	20	7,78	155,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

308	Linha para Pedreiro, Náilon, 100m	Rolo	40	6,35	254,00
309	Lixa de Ferro, Grão 100	Folha	80	2,14	171,20
310	Lixadeira Angular Industrial, 2.200W, 127V, 7 e 9, 6600rpm	Unidade	2	476,74	953,48
311	Lixa Madeira/Parede - 100 a 180	Unidade	300	1,38	414,00
312	Lona Plástica Preta 4 x 100	Metro	300	7,41	2.223,00
313	Lona Plástica Preta/Branca 8x50	Metro	200	13,48	2.696,00
314	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator	Unidade	50	36,54	1.827,00
315	Luva de Correr PVC Esgoto DN 100	Unidade	100	15,95	1.595,00
316	Luva de Correr PVC Esgoto DN 150	Unidade	30	37,42	1.122,60
317	Luva de Correr PVC Esgoto DN 75	Unidade	70	9,24	646,80
318	LUVA DE CORRER SOLD. 20mm	Unidade	30	8,90	267,00
319	LUVA DE CORRER SOLD. 25mm	Unidade	30	14,15	424,50
320	LUVA DE CORRER SOLD. 40mm	Unidade	20	30,33	606,60
321	LUVA DE CORRER SOLD. 50mm	Unidade	40	24,73	989,20
322	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, PUNHO COM ELASTICO	Par	30	6,34	190,20
323	Luva de Segurança, confeccionada em PVC, forro em malha 100% algodão, palma, dedos e dorso ásperos, cano com 65cm comprimento, tamanho Grande	Par	40	29,08	1.163,20
324	Luva de Solda 20	Unidade	140	0,97	135,80
325	Luva de Solda 25	Unidade	200	1,54	308,00
326	Luva de Solda 32	Unidade	70	2,68	187,60
327	Luva de solda 40	Unidade	70	2,50	175,00
328	Luva de Solda 50	Unidade	100	3,40	340,00
329	Luva de solda 60	Unidade	40	18,47	738,80
330	Luva de solda 75	Unidade	30	16,22	486,60
331	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	Unidade	70	6,38	446,60
332	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Unidade	70	4,07	284,90
333	Luva Esgoto 100 mm	Unidade	130	4,17	542,10
334	Luva Esgoto 150 mm	Unidade	30	22,52	675,60
335	Luva esgoto 40	Unidade	130	2,10	273,00
336	Luva esgoto 50	Unidade	100	3,56	356,00
337	Luva Esgoto 75mm	Unidade	130	5,69	739,70
338	Luva Latex Emborrachada, amarela, Cano Médio, 33cm de comprimento.	Par	200	9,58	1.916,00
339	Luva Latex Ranhurada, comprimento 40cm. Tamanhos P,M e G	Par	60	11,62	697,20
340	LUVA RASPA COMUM COURO CURTA	Par	40	13,38	535,20
341	LUVA RASPA COMUM COURO LONGA	Par	40	19,65	786,00
342	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm AZUL	Unidade	70	5,53	387,10
343	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 25mm Azul	Unidade	70	3,79	265,30
344	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	Unidade	70	1,48	103,60
345	LUVA SOLD. C/ROSCA 25mm MISTA	Unidade	70	1,93	135,10
346	Machadinha Cabo de Madeira com Cunha 450g	Unidade	6	53,19	319,14
347	MACHADO 35 LB C/CABO	Unidade	10	74,00	740,00
348	MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO	Metro	1000	2,09	2.090,00
349	MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO	Metro	1000	3,11	3.110,00
350	MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO	Metro	1000	3,24	3.240,00
351	Mangueira Corrugada Flexível 20mm	Metro	1000	2,11	2.110,00
352	Mangueira Corrugada Flexível 25mm	Metro	1000	2,06	2.060,00
353	Mangueira Corrugada Flexível 32mm	Metro	1000	2,75	2.750,00
354	Mangueira de Nivel 5/16	Metro	200	2,79	558,00
355	Mangueira para Gás Normatizada 1,2 metros	Metro	30	21,50	645,00
356	Mangueira p/Jardim 30mt	Unidade	20	126,00	2.520,00
357	Manta Asfáltica autoadesiva alumínio 10cm x 10m	Rolo	20	26,07	521,40
358	Marreta com Cabo 10kg	Unidade	5	279,37	1.396,85
359	Marreta com Cabo, 1kg	Unidade	10	32,33	323,30
360	Marreta com Cabo, 2Kg	Unidade	10	54,20	542,00
361	Marreta com Cabo, 5Kg	Unidade	5	170,31	851,55
362	Martelete Perfurador/RompedorSDS 1500w	Unidade	2	1.068,75	2.137,50
363	Martelo de Borracha cabeça em PVC c/Cabo de madeira 80mm.	Unidade	12	21,20	254,40
364	Martelo de Unha 25mm. CAbeça forjada e temperada em ao especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo de madeira envernizada fixado em Epóxi.	Unidade	10	34,37	343,70
365	Massa corrida 18 LT	Unidade	200	63,75	12.750,00
366	Massa corrida 3,6 LT	Unidade	200	32,21	6.442,00
367	Massa Corrida Acrílica, Exterior, 18 Litros	Lata	10	118,20	1.182,00
368	Massa Plastica 400gr	Unidade	50	34,56	1.728,00
369	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	Unidade	2	878,26	1.756,52
370	Morça Torno Bancada nº08, uso profissional	Unidade	1	423,11	423,11
371	MotoBomba 220v 1/2 cavalos	Unidade	5	1.403,61	7.018,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

372	MotoBomba 220v 1 cavalos	Unidade	5	2.942,00	14.710,00
373	Motosserra a Gasolina 40CC com sabre 16" modelo 125. Descolamento do cilindro 40cm <sup>3</sup> , Potência 1.5 kw; Torque 8000 RPM; Velocidade de marcha lenta 300RPM; Velocidade da corente com potência máxima 17.15 M/S	Unidade	2	1.613,34	3.226,68
374	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 2,20m	Unidade	200	81,73	16.346,00
375	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 06 A 08 - 2,20 MTS	Unidade	1000	12,47	12.470,00
376	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	Unidade	600	17,63	10.578,00
377	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	Unidade	5	37,73	188,65
378	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm ROLO 300m	Unidade	60	378,99	22.739,40
379	Óculos de Proteção individual Transparente	Unidade	30	6,07	182,10
380	Óculos de proteção para Soldador UV	Unidade	8	47,94	383,52
381	PA DE BICO 03 C/CABO	Unidade	25	44,66	1.116,50
382	Padrão Bifásico 63 Amperes 7,0mts	Unidade	15	1.433,17	21.497,55
383	Padrão Monofásico 2 caixas 7 metros	Unidade	3	1.670,10	5.010,30
384	Padrão Monofásico 63 Amperes 4,5mts	Unidade	15	1.081,17	16.217,55
385	Padrão Monofásico 63 Amperes 7mts	Unidade	12	1.225,12	14.701,44
386	Padrão Trifásico 63 Amperes 7mts	Unidade	3	2.362,84	7.088,52
387	Painel Plafon Led 24/25W Embutir Quadrado 30 X 30 Bivolt.	Unidade	40	26,76	1.070,40
388	Painel Plafon Led 24/25W Sobrepor Quadrado 30 X 30 Bivolt, Branco Frio	Unidade	40	39,50	1.580,00
389	Pá Quadrada com Cabo nº 04	Unidade	30	43,33	1.299,90
390	Parafusadeira/Furadeira Impacto Bateria 20V 1/2 Pol. c/ carregador.	Unidade	2	513,38	1.026,76
391	Parafuso Auto-Atarraxante 4,5mm x 60mm	Unidade	200	0,95	190,00
392	Parafuso Francês com Porca 3/8 x 5	Unidade	300	2,81	843,00
393	Parafuso Francês com Porca 5/16 x 5	Unidade	300	1,70	510,00
394	Parafuso Madeira - Material Bicromatizado Tipo Cabeça Chata Comprimento 45 Mm Diâmetro 4 Mm Características Adicionais Fenda Philips Aplicação Madeira	Unidade	300	1,25	375,00
395	Parafuso para Telha Fibra Cimento, 1,10 x 5/16	Unidade	300	1,47	441,00
396	Parafuso para vaso sanitário nº 12 com Bucha.	Unidade	40	4,35	174,00
397	Parafuso Sextavado 1/4x50	Unidade	400	1,27	508,00
398	Parafuso Sextavado c/Rosca. Soberba 5/16 x 80	Unidade	300	1,82	546,00
399	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16X60	Unidade	200	2,29	458,00
400	Passa Fio Com Alma De Aço - 20 Metros	Unidade	20	25,94	518,80
401	Pasta Lubrificante 300g	Unidade	16	20,24	323,84
402	Pé de Cabra, 3/4 x 80cm	Unidade	3	54,41	163,23
403	Pedra Marroada (Pedra de Mão), faixa granulométrica de 57mm à 127mm, constituída de fragmentos são, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.	Tonelada	3000	121,96	365.880,00
404	Peneira Areia, Material Aço Material Borda Madeira Formato Redondo Tipo Malha Fina Diâmetro 55 Cm.	Unidade	25	21,33	533,25
405	Pia Aço Inoxidável, 01 Cuba, com válvula. Medida de 1,20m x 55cm	Unidade	10	286,59	2.865,90
406	Pia de Granito 1,50 x 0,60 M, com Cuba de Inox.	Unidade	5	407,82	2.039,10
407	Picaretas Alvião Em Aço Carbono Tamanho 5 Com Cabo De Madeira De Aproximadamente 90Cm.	Unidade	7	76,78	537,46
408	Picaretas Chibancas com Cabo de Madeira 90cm	Unidade	3	71,29	213,87
409	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	Unidade	20	12,83	256,60
410	Piso Cerâmica PEI 4, 50x50cm.	Metro <sup>2</sup>	700	30,04	21.028,00
411	Pistola Aplicador de Silicone	Unidade	4	41,15	164,60
412	PLAFONIER PLANFON BRANCO BOCAL DE PORCELANA PARA LAMPADA E27	Unidade	40	5,04	201,60
413	Platina Elétrica 750W 110V	Unidade	2	1.044,18	2.088,36
414	Plug Rosca 1/2	Unidade	40	1,04	41,60
415	Plugue Fêmea, 2 Pólos, 10A, Branco	Unidade	70	5,45	381,50
416	Plugue Macho, 2 Pólos, 10A, Branco	Unidade	70	9,70	679,00
417	Pó de Pedra. Item a ser retirado no local.	Tonelada	500	117,33	58.665,00
418	PONTEIRO DE AÇO PARA MARTELETE SDS 25CM	Unidade	10	40,73	407,30
419	PONTEIRO DE AÇO REDEONDO LISO 12 polegadas	Unidade	12	17,19	206,28
420	Porca Sextavada 3/8	Unidade	60	0,40	24,00
421	Porca Sextavada 5/16	Unidade	60	0,34	20,40
422	Porta Cadeado 4,5	Unidade	30	13,19	395,70
423	Porta de Ferro Laminada 2,10x0,80	Unidade	20	340,65	6.813,00
424	Porta Madeira Almofadada 2,10 x 0,70	Unidade	20	420,94	8.418,80
425	Porta madeira Almofadada 2,10 x 0,80	Unidade	20	462,67	9.253,40
426	Porta Madeira Lisa Angelim - 210x70cm	Unidade	20	178,06	3.561,20
427	Porta Madeira Lisa Angelim - 210x80cm	Unidade	30	165,33	4.959,90
428	Porta Madeira Lisa Angelim - 210x90cm	Unidade	8	211,00	1.688,00
429	Porta Sanfonada PVC, Branca, 210cm x 80cm	Unidade	10	226,10	2.261,00
430	Pranchão de Madeira em Eucalipto, com 08cm de espessura, largura mínima de 20cm e comprimento de 3,50 metros.	Unidade	1500	113,95	170.925,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

431	Prego 15 X 15	Kilograma	10	23,02	230,20
432	Prego 17 x 21.	Kilograma	50	19,30	965,00
433	Prego 17 x 27	Kilograma	50	19,44	972,00
434	PREGO 17X27 CABECA DUPLA	Kilograma	30	22,97	689,10
435	Prego 18x30	Kilograma	50	18,39	919,50
436	Prego 19 x 36.	Kilograma	50	17,79	889,50
437	Prego 22x48.	Kilograma	30	16,84	505,20
438	Prego em Aço Temperado, 10 x 10 com Cabeça	Kilograma	20	30,03	600,60
439	Prego em Aço Temperado, 12 x 12 s/ Cabeça.	Kilograma	10	21,98	219,80
440	Prego para Telha com Arruela 500g	Pacote	100	15,02	1.502,00
441	Protetor Auricular de Silicone	Unidade	30	2,43	72,90
442	Prumo Metal de Centro 400g	Unidade	3	29,31	87,93
443	Prumo Metal de Parede 500g	Unidade	10	28,25	282,50
444	Pulverizador Costal Manual 20L	Unidade	8	206,84	1.654,72
445	Rebites de Repuxo 3,2 x 8mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	6	31,79	190,74
446	Rebites de Repuxo 4 x 8mm.	Unidade	1000	0,58	580,00
447	Rebolo Reto Pedra/ Esmeril	Unidade	4	39,51	158,04
448	Redução Excêntrica Esgoto 100x50mm	Unidade	80	8,90	712,00
449	Redução Excêntrica Esgoto 100x75mm	Unidade	60	12,60	756,00
450	Redução Excêntrica Esgoto 75x50mm	Unidade	80	9,48	758,40
451	Redução Exêntrica esgoto 150x100mm	Unidade	30	26,05	781,50
452	Refletor 300 W Led IP 67 Branco Frio - Refletor Formato: Retangular. Aplicação: Iluminação Cênica. Tipo Lâmpada: Led. Potência Lâmpada: 300 W. TensãoAlimentação: Bivolt. Fluxo Luminoso: 20.000 Lm.	Unidade	15	159,16	2.387,40
453	Refletor De Led 400W - • Potência: 400W • Tipo De Led: Smd • Cor De Led: Branco Frio 6.500K • Voltagem: Ac 80-240V (Bivolt) • Grau De Proteção: Ip67 • Medidas: 35X26x5,5Cm • Vida Útil: 50.000 Horas • Fluxo Luminoso: 38.000 Lms • Ângulo Luz: 120° • Materia - Refletor De Led 400W - • Potência: 400W • Tipo De Led: Smd • Cor De Led: Branco Frio 6.500K • Voltagem: Ac 80-240V (Bivolt) • Grau De Proteção: Ip67 • Medidas: 35X26x5,5Cm • Vida Útil: 50.000 Horas • Fluxo Luminoso: 38.000 Lms • Ângulo Luz: 120° • Material: Alumínio • Cor Do Produto: Preto	Unidade	12	340,42	4.085,04
454	Refletor led Biv. 30w	Unidade	25	38,38	959,50
455	Registro de Gaveta Metal Dn25	Unidade	10	74,31	743,10
456	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 1/2"	Unidade	20	23,20	464,00
457	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 3/4"	Unidade	20	13,97	279,40
458	Registro Esfera Sold 20mm	Unidade	50	8,27	413,50
459	Registro Esfera Sold 25mm	Unidade	70	7,20	504,00
460	Registro Esfera Sold 32mm	Unidade	50	15,42	771,00
461	Registro Esfera Sold 50mm	Unidade	50	18,70	935,00
462	Registro Esfera Sold 75mm	Unidade	30	186,86	5.605,80
463	Registro Pressão 3/4 Metal com acabamento de inox	Unidade	30	51,88	1.556,40
464	Régua de Eucalipto 3 Metros 10x2,5cm	Unidade	400	22,11	8.844,00
465	Régua de Eucalipto 3 Metros 12x2,5cm	Unidade	2000	26,23	52.460,00
466	Régua de Eucalipto 4 Metros 12x2,5cm	Unidade	200	29,42	5.884,00
467	Régua para Pedreiro Alumínio 2 metros	Unidade	15	41,06	615,90
468	Rejunte 1Kg	Pacote	40	7,90	316,00
469	Rejunte 5kg	Pacote	40	29,65	1.186,00
470	Rele Térmico trr2-25 17-25A	Unidade	30	76,00	2.280,00
471	Removedor Tinta, Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes, Método Aplicação: Pincel, Aplicação: Superfícies Interiores E Exteriores. Embalagem 1 litro.	Embalagem	5	33,90	169,50
472	Resina Acrílica 18kg	Unidade	15	420,70	6.310,50
473	Resina Acrílica 3,6 litros	Unidade	20	71,99	1.439,80
474	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 33X45cm.	Metro²	600	53,46	32.076,00
475	Ripa Madeira Serra Angelim Pedra 4 x 1,5 cm	Metro	2000	5,35	10.700,00
476	Ripa Madeira Serra Angelim Pedra 5 x 1,5 cm	Metro	2000	7,90	15.800,00
477	Roçadeira profissional a gasolina. Cilindrada ,mínima: 38,9 cm³. Potência Mínima/Máxima: 2,0/2,7 cv; Rotação lenta mínima: 2,800 rpm; Rotação Máxima: 12,500 rmp; Peso máximo de 7,9kg (sem combustível, ferramenta de corte e protecção); capacidade mínima do tanque de 580 ml. Acompanhada de cinto desuporte duplo, óculos de protecção kit chave para roçadeira e manual de instrução em português. □ De qualidade igual, similar ou superior a marca Stihl ou Husqvarna. □	Unidade	5	5.339,50	26.697,50
478	Rolo De Lã De Carneiro P/ Pintura 23Cm - 100% Lã Natural De Carneiro, Tramada Sobre Tecido, Com Garfo Metálico E Cabo De Pressão Confeccionado Em Plástico Resistente.	Unidade	30	30,15	904,50
479	Rolo Espuma c/ Cabo 23cm	Unidade	30	19,75	592,50
480	Rolo Lã Antirespingo 23cm	Unidade	30	12,40	372,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

481	Sarrafo 2,5 x 10 cm em Pinus.	Metro	500	12,03	6.015,00
482	Selador Para Madeira, Base Solvente, Fosco, Secagem Rápida, Categoria Premium. Galão 3,6 Litros.	Unidade	30	122,34	3.670,20
483	Selador Parede, Acrílico, Branco, 18 Litros	Lata	120	104,62	12.554,40
484	Selador Parede Acrílico, Branco, 3,6L	Galão	40	35,00	1.400,00
485	Sensor, De Presença, De Teto, Com FotoCelula Para Qualquer Tipo De Lampada, Uso Interno, Bivolt.	Unidade	3	37,10	111,30
486	Serra, Circular, Uso Profissional , Potencia Minima 1500 Watts, Gks 150, Minimo 4800 Rpm, Tensao 110 Volts.	Unidade	3	642,93	1.928,79
487	Serra Copo Diamantada 25mm	Unidade	3	77,58	232,74
488	Serra Copo Diamantada 30mm	Unidade	3	97,22	291,66
489	Serra Copo Diamantada 35mm	Unidade	3	85,57	256,71
490	Serra Mármore a Seco 1.300W - Capacidade Máxima De Corte: 32 Mm. Velocidade 13.000 Rpm. Diâmetro Do Furo: 20 Mm. Tensão De Alimentação: 127 V.	Unidade	3	398,42	1.195,26
491	Serra Mármore, Corte Úmido, Potência: 1400 Watts; , Rotação: 1200 Rpm; Diâmetro Do Disco De Corte: 100 Mm; Classe De Proteção: II; ,	Unidade	3	345,76	1.037,28
492	Serra Tico-Tico 500w, Capacidade Corte Alumínio: 10, Capacidade Corte Aço: 6, Capacidade Corte Madeira: 55, Rotação: 3.100, Tensão: 110/220	Unidade	3	303,00	909,00
493	Serrote Profissional, Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada Un,Material Cabo: Madeira, Tamanho: 24 Pol.	Unidade	20	53,31	1.066,20
494	Sifão Sanfonado, Duplo, Flexível, PVC	Unidade	50	18,16	908,00
495	Sifão Sanfonado Universal	Unidade	30	7,71	231,30
496	Silicone Transparente 280g	Unidade	20	20,50	410,00
497	Soquete Lâmpada Base E27 Porcelana , Cor: Branco. Material: Porcelana. Corrente Máxima: 4A. Tensão: 250W. Temperatura Máxima: 230°C. Potência Máxima: 250W	Unidade	50	3,90	195,00
498	Suporte Calha em Aço Galvanizado Moldura 25	Unidade	100	6,45	645,00
499	Suporte p/ rolo 23 cm	Unidade	10	7,39	73,90
500	Tábua Eucalipto 4,00m x 20cm x 3cm	Unidade	200	38,11	7.622,00
501	Tábua Pinus, 3,00m x 20cm x 2,5cm	Unidade	300	24,77	7.431,00
502	Tábua Pinus 3,00m x 25cm x 2,5cm	Unidade	300	32,93	9.879,00
503	Tábua Pinus 3,00m x 30cm x 2,5cm	Unidade	300	41,87	12.561,00
504	Talhadeira Chata 12	Unidade	15	20,23	303,45
505	Talhadeira Material: Aço Temperado De Alta Resistência, Tipo: Encaixe: Sds, Comprimento Total: 250, Comprimento Ponta: 40, Aplicação: Martelete Bosch, Makita, Similar	Unidade	15	19,26	288,90
506	Talhadeira - Talhadeira Em Aço Redondo 12; Comprimento: 300Mm; Dureza: 45-50Hrc; Material: Aço Carbono; Tratamento Térmico: Temperado Revenido; Formato Cilíndrico.	Unidade	15	17,29	259,35
507	Tanque Caixa D'Água - Tanque Material: Polietileno , Capacidade Mínima: 10.000 L, Acessórios: Calota Topo, Base Plana , Características Adicionais: Tampa Inspeção, Vertical, Cilíndrico	Unidade	2	5.587,86	11.175,72
508	Tanque Caixa D'Água - Tanque Material: Polietileno , Capacidade Mínima: 15.000 L, Acessórios: Calota Topo, Base Plana , Características Adicionais: Tampa Inspeção, Vertical, Cilíndrico	Unidade	1	10.488,60	10.488,60
509	Tanque Caixa D'Água - Tanque Material: Polietileno , Capacidade Mínima: 20.000 L, Acessórios: Calota Topo, Base Plana , Características Adicionais: Tampa Inspeção, Vertical, Cilíndrico	Unidade	1	14.932,68	14.932,68
510	Tanque Caixa D'Água - Tanque Material: Polietileno , Capacidade Mínima: 5.000 L, Acessórios: Calota Topo, Base Plana , Características Adicionais: Tampa Inspeção, Vertical, Cilíndrico	Unidade	2	3.117,11	6.234,22
511	Tanque De Polipropileno, Capacidade 24 Litros, 01 Bojo, Inclusive Acessórios De Fixação, Válvula De Escoamento De Plástico (Pvc) Na Cor Branca, Sifão De Plástico (Pvc) Tipo Copo Na Cor Branca.	Unidade	15	113,06	1.695,90
512	Tanque Esmaltado Louça Branco, suspenso, 20 litros.	Unidade	3	389,67	1.169,01
513	Te 90° Esgoto 100mm	Unidade	100	13,36	1.336,00
514	Te 90° Esgoto 40mm	Unidade	100	3,10	310,00
515	Te 90° Esgoto 50mm	Unidade	100	8,34	834,00
516	Te 90° Esgoto 75mm	Unidade	100	14,04	1.404,00
517	TE INTERNO TRIPLO 1"	Unidade	70	4,26	298,20
518	TE INTERNO TRIPLO 1/2"	Unidade	70	3,10	217,00
519	TE INTERNO TRIPLO 3/4	Unidade	70	3,30	231,00
520	Tela Mosquiteiro em Nylon em Malha, Largura: 1,2 metros.	Metro	40	6,39	255,60
521	Tela Para Alambrado em Arame Galvanizado, Malha 80Mm Fio 12, Com 1,80M De Altura.	Metro	500	41,90	20.950,00
522	Telha Beiral Paulistinha	Unidade	400	4,58	1.832,00
523	Telha de Barro Francesa	Unidade	7000	8,37	58.590,00
524	Telha de Barro Portuguesa	Unidade	5000	3,28	16.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

525	Telha de barro romana	Unidade	7000	3,29	23.030,00
526	Telha De Fibrocimento Ondulada 4 Mm - 2,44 X 0,50 M	Unidade	300	24,81	7.443,00
527	Telha De Fibrocimento Ondulada 5 Mm - 1,53 X 1,10 M	Unidade	100	37,67	3.767,00
528	Telha De Fibrocimento Ondulada 5 Mm - 2,44 X 1,10 M	Unidade	600	67,10	40.260,00
529	Te Red. 100mm x 50mm Esgoto	Unidade	30	10,31	309,30
530	Te Red. 100mm x 75mm Esgoto	Unidade	40	18,17	726,80
531	Te Red. 150mm x 100mm Esgoto	Unidade	20	37,39	747,80
532	Te Red. 25mm x 20mm Solda	Unidade	60	3,24	194,40
533	Te Red. 50mm x 25mm Solda	Unidade	20	7,18	143,60
534	Te Red. 75mm x 50mm Esgoto	Unidade	50	10,57	528,50
535	Te Red. 75mm x 50mm Solda	Unidade	20	22,36	447,20
536	Te solda 20mm	Unidade	200	1,62	324,00
537	Te solda 25mm	Unidade	200	1,53	306,00
538	Te solda 32mm	Unidade	100	3,80	380,00
539	Te solda 40mm	Unidade	30	9,05	271,50
540	Te solda 50mm	Unidade	50	8,03	401,50
541	Te solda 60mm	Unidade	20	26,99	539,80
542	Te solda 75mm	Unidade	20	56,15	1.123,00
543	TE SOLD. E C/ ROSCA 20X20MM	Unidade	50	4,34	217,00
544	TE SOLD. E C/ ROSCA 25X20MM	Unidade	30	3,82	114,60
545	Tesoura Corta Vergalhão 18 Pol., com lâminas temperadas em aço cromo molibidênio, e empunhadreira emborrachada .	Unidade	2	139,20	278,40
546	Tesoura Para Cortar Grama. Tamanho: 12". Cabo De Madeira Envernizado	Unidade	4	143,78	575,12
547	Tesoura Poda Profissional Com Lamina Metálica E Cabo Revestido Plástico, Peso De 233G, Dimensões Do Produto 21 centímetro.	Unidade	6	55,98	335,88
548	Thinner 900MI, Mistura De Solventes Volateis, Que Tem Como Função Principal A Limpeza De Peças E Pistolas De Pintura, Pode Ser Usado Na DiluiçãoPrimers E Tintas Sintéticas.	Unidade	12	18,67	224,04
549	Tinta Acrílica 16 litros, cores variadas. Tinta concentrada que permite diluição superior aos produtos convencionais, com ótimo rendimento, ótima cobertura ebaixo odor, para pintar com mais qualidade, assegurando rendimento de aproximadamente até 170m² acabados.	Unidade	200	298,95	59.790,00
550	Tinta Acrílica; Acabamento: Fosco; Cor: Branco Neve; Composição: Resina Acrílica A Base De Água; Lata 18 litros.	Unidade	150	128,44	19.266,00
551	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, GALÃO E 3,6 LITROS.	Unidade	50	58,87	2.943,50
552	Tinta Demarcação Sinalização - Tinta Demarcação Sinalização, Base Resina Acrílica Tipo Brilhante. Características Adicionais Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação Rolo, Pincel E Pistola Aplicação Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias. Lata de 18 litros. Cores diversas.	Unidade	10	582,79	5.827,90
553	Tinta Esmalte Acetinado, cor Branca. Galão 3,6 litros.	Unidade	100	117,64	11.764,00
554	Tinta Esmalte Base De Água 3,6 Litros. Cores variadas.	Unidade	130	119,07	15.479,10
555	Tinta para Piso, cores variadas. Lata 18 litros.	Unidade	50	303,00	15.150,00
556	Tinta para Piso de Quadra Poliesportiva alta resistência, cores variadas, balde de 18 litros, á base de resina acrílica, 1º linha, com rendimento de até 175 a 275m².	Unidade	50	287,44	14.372,00
557	TINTA SPRAY 400MI	Unidade	50	23,60	1.180,00
558	Tomada - Conjunto Elétrico Componentes: 1 Interruptor Simples 1 Tomada 2P Universal , Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Placa, Suporte, Parafusos , Tensão Alimentação: 250	Unidade	50	9,15	457,50
559	Tomada - Conjunto Interruptor Simples E Tomada 2P+T 10A 4X2 Branco	Unidade	120	6,59	790,80
560	TOMADA SOBREPOR 10 A	Unidade	30	9,10	273,00
561	TOMADA SOBREPOR 20 A	Unidade	50	8,74	437,00
562	Torneira de Plástico para pia ½, cor branca, Parede bica longa	Unidade	30	14,06	421,80
563	Torneira Metal Bica Móvel de Bancada p/ Lavatório 1/4 de volta.	Unidade	10	72,11	721,10
564	Torneira Metal Bica Móvel de Parede p/ Cozinha 1/4 de volta.	Unidade	10	69,97	699,70
565	Torneira Pvc Jardim 1/2 Plástica Preta Com Bico	Unidade	30	3,84	115,20
566	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2.	Unidade	30	19,37	581,10
567	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	Unidade	5	50,28	251,40
568	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	Unidade	10	50,53	505,30
569	TRENA METRICA FITA AÇO 10M	Unidade	5	44,42	222,10
570	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	Unidade	15	23,00	345,00
571	Trincha 1 1/2	Unidade	20	4,92	98,40
572	Trincha 4	Unidade	20	13,25	265,00
573	Tubo de Concreto 0,20 x 1,00 MF PS1	Unidade	400	75,87	30.348,00
574	Tubo de concreto 0,30 x 1,00 MF PS1	Unidade	600	93,33	55.998,00
575	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 MF PS1	Unidade	500	135,74	67.870,00
576	Tubo de Concreto 0,50 x 1,00 MF PS1	Unidade	300	170,13	51.039,00
577	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 MF PS1	Unidade	200	232,66	46.532,00
578	Tubo de Concreto 0,80 X 1,00 MF PA1	Unidade	200	544,17	108.834,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

					0
579	Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 MF PA1	Unidade	200	722,77	144.554,00
580	TUBO ELETRODUTO PVC, 1 1/2" 3 metros.	Unidade	50	34,65	1.732,50
581	TUBO ELETRODUTO PVC, 3/4" 3 metros.	Unidade	50	17,34	867,00
582	Tubo esgoto 100mmx6,0mts	Unidade	400	57,94	23.176,00
583	Tubo esgoto 150mmx6,0mts	Unidade	60	165,99	9.959,40
584	Tubo esgoto 40mmx6,0mts	Unidade	100	26,85	2.685,00
585	Tubo esgoto 50mmx6,0mts	Unidade	100	51,10	5.110,00
586	Tubo esgoto 75mm x 6,0mts	Unidade	300	60,05	18.015,00
587	Tubo Esgoto Marrom 150mm, 6 metros	Unidade	30	257,04	7.711,20
588	Tubo solda 20mm x 6,0mts	Unidade	400	15,30	6.120,00
589	Tubo solda 25mm x 6,0 mts	Unidade	400	19,37	7.748,00
590	Tubo solda 32 mm x 6,0 mts	Unidade	100	38,39	3.839,00
591	Tubo solda 40 mm x6,0mts	Unidade	70	61,70	4.319,00
592	Tubo solda 50 mm x6,0mts	Unidade	70	59,29	4.150,30
593	Tubo solda 60mmx 6,0mts	Unidade	70	113,94	7.975,80
594	Tubo solda 75mmx 6,0mts	Unidade	30	153,37	4.601,10
595	Turques Armador 12"	Unidade	30	44,57	1.337,10
596	União Interna 1 1/2" (50mm) Polietileno	Unidade	70	5,72	400,40
597	União Interna 1.1/4" (40mm) Polietileno	Unidade	70	6,31	441,70
598	União Interna 1/2" (20mm) Polietileno	Unidade	70	2,22	155,40
599	União Interna 1" (32mm) Polietileno	Unidade	70	2,37	165,90
600	União Interna 2" (60mm) Polietileno	Unidade	70	6,58	460,60
601	União Interna 3/4" (25mm) Polietileno	Unidade	70	2,17	151,90
602	União Solda 25mm	Unidade	20	9,33	186,60
603	União Solda 32mm	Unidade	30	17,23	516,90
604	União Solda 50mm	Unidade	25	32,22	805,50
605	União Solda 75mm	Unidade	25	177,72	4.443,00
606	Válvula 1 1/2 Fundo do Poço Metal	Unidade	10	90,79	907,90
607	Válvula 1 Fundo do Poço Metal	Unidade	10	48,50	485,00
608	Válvula 3/4 Fundo do Poço Metal	Unidade	10	29,92	299,20
609	Válvula de Metal para Lavatório	Unidade	10	21,34	213,40
610	Válvula de Retenção Esgoto 100mm	Unidade	20	128,04	2.560,80
611	Válvula de Retenção Horizontal 50mm	Unidade	8	242,70	1.941,60
612	Válvula para Lavatório e Tanque	Unidade	10	6,90	69,00
613	Válvula Ret. PVC Universal 1 1/2" (50mm)	Unidade	10	133,55	1.335,50
614	Válvula Ret. PVC Universal 3/4" (25mm)	Unidade	10	44,41	444,10
615	Vaso Sanitário Branco	Unidade	25	209,97	5.249,25
616	Vaso Sanitário com Caixa Descarga Acoplada, Branco	Unidade	10	354,00	3.540,00
617	Vaso Sanitário Infantil, branco	Unidade	7	301,28	2.108,96
618	Vassoura de Metal para Jardinagem com Cabo Regulável, 16 dentes.	Unidade	15	32,78	491,70
619	Veda Calha 400g	Unidade	20	22,02	440,40
620	Verniz Incolor 3,6 lt	Unidade	30	108,91	3.267,30
621	Viga Serrada 5 x 11cm Eucalipto.	Metro	500	26,67	13.335,00

**TOTAL GERAL R\$ 4.183.317,78**

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

**5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**5.2.2-** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

### **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**6.1-** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**6.2** A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**7.1 -** Contratação de pessoa jurídica especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E MANILHAS**, pelo sistema de registro de preço, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**7.2 -** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

### **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1-** Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

#### **8.2- Sustentabilidade**

**8.2.1 -** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### **8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

**8.3.1** - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4- Da vedação de utilização de marca/produto**

**8.4.1** - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.5- Subcontratação**

**8.5.1** É vedada subcontratação.

### **8.6- Garantia da contratação**

**8.6.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.7- Da exigência de amostra:**

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**9.1.1** - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

**9.1.2** - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.1.3** - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

**9.1.4** - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

**9.2.1** - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**9.2.2.** – O equipamento deverá apresentar um prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e problemas relacionados ao uso regular dos equipamentos.

### 10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão do contrato.

### 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 11.1- DO RECEBIMENTO

**11.1.1** - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**11.1.2**- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.1.3**- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**11.1.4** - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**11.1.5-** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.1.6-** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.1.7-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12- LIQUIDAÇÃO

**12.1-** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**12.2-** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 440, centro, Bias Fortes.

**12.2.1-** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**12.3-** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**12.4-** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**12.5-** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

impeditivas indiretas.

**12.6** - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**12.7**- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.8** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**12.9**- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13- PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.1**- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**13.2**- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **14- FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1**- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.3** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.3.1** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.3.2**- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15- REAJUSTE

**15.1-** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**15.2-** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.3-** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.4-** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**15.5** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 10 (dez) dias, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**16.1.1-** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

#### 16.2- Condições de participação

**16.2.1 -** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 16.3- Exigências de habilitação

**16.3.1** - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

**16.4.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**16.4.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.4- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**16.4.5- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### 16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

**16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**

**16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

de atividade e compatível com o objeto contratual;

**16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**16.5.8-** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**16.5.9-** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará licitação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.6- Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **16.7- Qualificação Técnica**

16.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

### **17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**17.1-** O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

### **18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1 -** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bias Fortes.

**18.1.1 -** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**19.1** Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2** A Administração, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.1. as peculiaridades do caso concreto.

19.3.1. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.1. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.3.1. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**19.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**19.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 19.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**19.10** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**19.14-** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 20- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**20.1-** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.2 -** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bias Fortes, 16 de outubro de 2024.

---

Fabricio José da Fonseca Almeida  
Prefeito Municipal

